Governo do Distrito Federal

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Superintendência Administrativa e Financeira

Diretoria de Acompanhamento Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020 - DER/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF E A EMPRESA STRATA ENGENHARIA LTDA., OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA.

SIGGO Nº: 041973

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00004052/2020-49, os **CONTRATANTES** celebram o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato n.º 041/2020** - **DER/DF** (SEI/GDF 48771442), cuja a contratação inicial foi assinada em 21/10/2020, sob a regência da Lei n.º 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. **CONTRATANTE:** O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24, de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominada simplesmente **"DER/DF"**; e

1.2. **CONTRATADA:** A **STRATA ENGENHARIA LTDA; CNPJ (MF) n.º 38.743.357/0001-32**; Endereço**:** Rua Castelo de Sintra nº 24, Bairro Castelo – Belo Horizonte – MG**;** Representante**:** Engenheiro Civil, **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada simplesmente **"STRATA".**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o **prazo de execução** por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar de **29/10/2023** até **26/02/2024** e o **fim** do **prazo de execução** até **29/04/2024.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O **impacto financeiro** desde termo aditivo para cobrir as despesas relativas aos novos prazos será o valor atual ou saldo do contrato à executar de **R$ 156.548,01** (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e um centavo), conforme registro no SIGGO/SIAC em 04/12/2023.

3.2. O **valor total acumulado** do contrato **(aditivos + apostilas)** é de **R$ 597.909,27** (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e nove reais e vinte e sete centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa ocorrerá à conta da **Dotação Orçamentária** (SEI/GDF 113465857), consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA-2023), Lei nº 7.212, de 30/12/2022, enquanto a(s) parcela(s) remanescente poderá(ão) ser custeada(s) à(s) conta(s) de dotações a serem alocada(s) no(s) orçamento(s) seguinte(s), nos termos da Decreto nº 32.598/2010 e da Lei nº 4.320/1964:

I - Unidade: 26.205

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1968.0013

III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51

IV - Fonte de Recursos: 161

4.1.1. A despesa poderá ocorrer também com o saldo da(s) nota(s) de empenho à liquidar no valor total de **R$ 156.730,01** (cento e cinquenta e seis mil setecentos e trinta reais e um centavo), correspondendo, conforme registro no SIGGO/SIAC, em 04/12/2023:

I - **2023NE00560** (SEI/GDF 108334604) no **valor de R$ 39.751,01** (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e um centavo);

II - **2023NE01091** (SEI/GDF 113726609) no **valor de R$ 116.979,00** (cento e dezesseis mil novecentos e setenta e nove reais).

4.1.2. A(s) Nota(s) de Empenho suplementar(es) referente(s) as despesas do contrato será(ão) emitida(as) em momento oportuno, mediante disponibilidade orçamentária, solicitação do(s) Fiscal(is) do Contrato e autorização da autoridade competente, conforme **novo cronograma físico-financeiro** a ser apresentado pela **CONTRATADA**.

4.2. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 161, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

4.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A **CONTRATADA** apresentou o **reforço da garantia contratual** (SEI/GDF 115024830 e 115102148) no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total acumulado do contrato, correspondendo ao valor de **R$ 29.895,46** (vinte e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) com vigência até **29/04/2024**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de previsão na Cláusula Décima Segunda Contrato n.º 041/2020 - DER/DF (SEI/GDF 48771442), encontra amparo legal no art. 57, §1º e 2º c/c art. 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993, mediante solicitação e manfiestação do Fiscal do Contrato e do Superintendente Técnico e autorização da autoridade competente (SEI/GDF 128521995), conforme documentação, que fazem parte deste termo aditivo independente de transcrição:

I - Quadro de solicitação de Termo Aditivo (SEI/GDF 128040084);

II - Manifestação do Fiscal do Contrato e do Superintendente Técnico (SEI/GDF 127631114 e 128064902).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura e a eficácia na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

7.2. O citado Termo assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário a assinar, no caso em que não houver data citada.

7.3. A contagem dos prazos deste contrato é feita de data a data, nos termo do art. 132, §3º do Código Civil e a disciplina da Lei n.º 810/1949 e do art. 54 da Lei n.º 8.666/1993.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

9. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

9.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 33 do Decreto n.º 32.598/2010.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA OUVIDORIA E DO COMBATE A CORRUPÇÃO**

10.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060, nos termo do Decreto n.º 34.031/2012.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, como usuário externo ao SEI-GDF, pelo *site* https://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF	**STRATA ENGENHARIA LTDA**
ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR Presidente do DER/DF	**ENG. CIVIL PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO** Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5**, **Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 07/12/2023, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO**, **Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **128707950** código CRC= **533EF171**.